Proj. de Lei n. 1575/2007.

t

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.366/GP/2007

Em 03 de setembro de 2.007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-63.358,22 (Sessenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
050012678219221.1.050	PROJETO FITHA			FONTE
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	63.358,22	02-CONVÊNIO
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	63.358,22	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02, fica designado o execesso de arrecadação uma vez tratar-se de recursos oriundos de convênios Nº 027/2007/GJ/DER/RO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2007.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal